



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu

Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Polo Universitário – Caixa Postal 961

Fone: 3576-8100 – CEP 85870-650 – Foz do Iguaçu – Paraná

[www.foz.unioeste.br](http://www.foz.unioeste.br)



**PPGSCF**

Programa de Pós-Graduação em  
Sociedade, Cultura e Fronteiras

**CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS MESTRADO  
E DOUTORADO  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS**

**EDITAL N.º 048/2023-PPGSCF**

**SÚMULA: RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR ESTRANGEIRO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS – MESTRADO E DOUTORADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS, EM REGIME DE FLUXO CONTÍNUO.**

A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado, com área de concentração em Sociedade, Cultura e Fronteiras da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais.

Considerando Edital 046/2023-PPGSCF de 02 de agosto de 2023, que publicou o resultado das entrevistas para seleção de aluno regular estrangeiro ao Programa de Pós-Graduação em Sociedade Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado, em regime de fluxo contínuo – Mestrado.

Considerando a deliberação ocorrida em reunião da Comissão do Processo Seletivo do PPGSCF em 08/08/2023;

**TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º.** O resultado final da seleção de aluno regular estrangeiro ao Programa de Pós-Graduação em Sociedade Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado, em regime de fluxo contínuo – Mestrado.

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>NAPpP</b>	<b>NE</b>	<b>NAC</b>	<b>NF</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
358189	Aristides Samuel Machavane	85	85	0,0	68	Aprovado

**LEGENDA:**

**NAPpP:** Nota da Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa (0,0 a 100,0).

**NE:** Nota da Entrevista (0,0 a 100,0).

**NAC:** Nota da Avaliação do Currículo (0,0 a 100,0).

**NF:** Nota Final.

**Art. 2.º** - O candidato aprovado, está convocado para realização da matrícula como aluno regular para o 2.º semestre do ano letivo de 2023, no Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado. **Deverá encaminhar os documentos descritos abaixo (item 2.1.) em arquivo formato PDF ao e-mail [foz.capg@unioeste.br](mailto:foz.capg@unioeste.br); adicionar no assunto: Documentos para Matrícula – Edital n.º 051/2023-PPGSCF.** Após isso receberá um comprovante contendo nome de usuário e senha para acessar o Sistema *Stricto* no endereço [www.unioeste.br/sistemas](http://www.unioeste.br/sistemas).

## **2.1. – ETAPA 1 - MATRÍCULA NO CURSO**

**DATA:** 16 a 18 de agosto de 2023  
**HORÁRIO:** 08h às 12h e das 13h às 17h

### **CANDIDATO ESTRANGEIRO AO MESTRADO**

**Deverá efetuar a entrega dos seguintes documentos:**

- a) Cópia do Comprovante de inscrição emitido on-line de forma automática pelo Sistema *Stricto* da Unioeste e disponibilizado a(o) candidato(a) no cadastro preenchido eletronicamente na página [www.unioeste.br/pos/inscricoes](http://www.unioeste.br/pos/inscricoes). Ou comprovante enviado no e-mail.
- b) Uma cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro, na qual conste o número do Registro Nacional de Estrangeiro (**se expirar a validade do documento antes do término do curso o aluno se responsabilizará por trazer a cópia válida**).
- c) Uma cópia do CPF (**quem não possui o cartão físico poderá imprimir um no site da Receita Federal**).
- d) Uma cópia da certidão de nascimento ou casamento.
- e) Uma cópia do passaporte, com situação regular, conforme legislação específica (**não é exigido do candidato procedente dos Estados partes do Mercosul**).
- f) Uma cópia do diploma de graduação acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia ou uma cópia do diploma revalidado no Brasil (**a tradução juramentada é dispensada para língua inglesa e espanhola; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem, e cabe à coordenação do programa deferir ou não a admissão do título**).
- g) Uma cópia do histórico escolar da graduação (**acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia; a tradução juramentada é dispensada para língua inglesa e espanhola; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem**).

**Parágrafo Único** - Somente será admitido o Diploma de Graduação estrangeiro para efeito de ingresso nos programas de pós-graduação *stricto sensu* da Unioeste, não sendo reconhecido para o exercício profissional ou para qualquer outro efeito. Para que o mesmo possa atuar profissionalmente no Brasil, deverá realizar a Revalidação de seu Diploma de Graduação, conforme legislação nacional vigente.

## **2.2. ETAPA 2 – PLANO DE ATIVIDADES DISCENTE**

**DATA:** 21 a 23 de agosto de 2023

O candidato matriculado deverá elaborar o Plano de Atividades Discente constando todas as atividades que serão desenvolvidas nos 24 meses de curso para o Mestrado, inclusive

disciplinas obrigatórias e eletivas, junto com o Orientador. O Plano de Atividades Discente deverá ser preenchido *online* disponível no Sistema *Stricto* no endereço [www.unioeste.br/sistemas](http://www.unioeste.br/sistemas). O Plano de Atividades Discente após preenchimento deverá ter aprovação do orientador e da Coordenação do Programa, para liberação da inscrição em disciplinas.

### **2.3. ETAPA 3 – INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS**

**DATA: 24 a 25 de agosto de 2023**

A inscrição em disciplinas para o 2.º semestre de 2023 será realizada *online* disponível no Sistema *Stricto* no endereço [www.unioeste.br/sistemas](http://www.unioeste.br/sistemas).

**Art. 3.º** - A não realização da **Etapa 1 – Matrícula no Curso**, caracterizará desistência da vaga.

**Art. 4.º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGSCF.

**PUBLIQUE-SE!**

Foz do Iguaçu, 09 de agosto de 2023.



Prof. Dr. Fabio Lopes Alves  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em  
Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado  
Portaria nº 0402/2023-GRE, de 15 de fevereiro de 2023